



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 417 DE 22 DE JULHO DE 1970.

"Dispõe sobre a desapropriação do prédio nº 88, situado à Avenida São Paulo, para a instalação da Sub-Delegacia no Distrito de Jordaneópolis"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado por via amigável ou judicial, o prédio nº 88, localizado na quadra 12, lote 1, situado no Distrito de Jordaneópolis, neste Município, que consta pertencer a Toshinari Nakashima, com as seguintes divisas e confrontações: 6,60 metros de frente para a avenida São Paulo; 10,00 metros de fundos para com quem de direito; com 34,00 metros de lado, confrontando-se com o lote 2; confrontando-se do outro lado com a rua Amazonas, num total de 30,45 metros; confrontando-se no chanfrado da Avenida São Paulo com a rua Amazonas, com 490 metros; perfazendo um total de aproximadamente 350 mts.2, área essa coberta totalmente pela construção do prédio nela situada"

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a presente desapropriação correrão por conta da verba 4.5 - 41.10.97 - Serviços Urbanos - Setor de Obras e Conservação - Cód. - Despesas de Capital - Investimentos, autorizada pela Egrégia Câmara Municipal, conforme lei nº 272 de 12 de junho de 1970.

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 22 de julho de 1970.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR